# CONTRATO 054/2020, 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITATORIO Nº 027/2019

O **MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 01.612.698/0001-69, com sede na Rua Pergentino Alberici, nº. 152, Centro, na cidade de Entre Rios, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JURANDI DELL OSBEL**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 763.489 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 065.875.939-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ASSIS E SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 15.317.717/0001-39, com sede na Rua Felisbino Miranda Portes, 238, Bairro Santa Terezinha, Xaxim-SC, CEP: 89.825-000, representada neste ato, pelo seu Proprietário/Administrador Sr. **JOSE MAURO ASSIS**, portadora do RG nº. 3955429-SSP-SC e inscrito(a) no CPF-MF sob o nº. 033.086.539-07, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade **Tomada de Preço nº. 002/2019-PMER, Processo Licitatório nº. 033/2019, homologado em 28/06/2019**, e que se regerá pela Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

# Cláusula Primeira –Da Alteração

De comum acordo, e em decorrência de atrasos por conta das condições climáticas e prazo de liberação pela Caixa Econômica Federal qual atraso, desta forma não dando condições de cumprimento dos prazos se decide pela renovação de comum acordo, passado a validade do presente contrato para 31 de Dezembro de 2020.

“Demais clausulas continuam inalteradas”.

# Cláusula Segunda - Do Foro

As dúvidas e/ou divergências contratuais, desde que não previstas expressamente no respectivo contrato e que não extrapolem os limites da Lei, poderão ser solucionados amigavelmente.

Elegem as partes contratadas o Foro da Comarca de São Domingos/SC, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente feito em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Entre Rios, 29 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

**JURANDI DELL OSBEL**

CONTRATANTE

**ASSIS E SOUZA CONSTRUÇÕES LTD**

**JOSE MAURO ASSIS**

Proprietário/Administrador

CONTRATADO

Testemunha Adriani M. B. Schwartz Testemunha: Carlos Alexandre Lise

 CPF: 008.232.939-71 CPF: 026.748.329-59

**EVERTON KNONER**

Eng. Civil – CREA SC 055284-7

Fiscal do Contrato e Execução